



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 – CENTRO - CEP: 65.540-000  
CNPJ 06.232.615/0001-20

PE Nº 007/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022008/2022-CPL  
NR. DO CONTRATO: 2022010612

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, ESTADO DO  
MARANHÃO E A EMPRESA R MOURA SILVA**

Por este instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, situada à Avenida Coronel Francisco Moreira, nº 45 – Centro – CEP 65.540-000, Santa Quitéria do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.232.615/0001-20, neste ato representada pelo Secretário e Gestor, Sr. CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO, portador do Cédula de Identidade nº 040390952010-6 e do CPF nº 048.844.753-48, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa R MOURA SILVA, situada na Rua Leopoldia Froes, 42, Ipase, São Luis/MA, inscrita no CNPJ nº 04.174.783/0001-80, neste ato representada por sua representante legal Sra. ROSEANE MOURA SILVA, portador da cédula de identidade nº RG 062017262017-0 SSP/MA e CPF: 224.414.923-49, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO:**

1.1. Contração de Empresa para execução dos serviços de manutenção equipamentos hospitalares e odontológicos com reposição de peças para atendimento da secretaria de Saúde do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

**Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

**Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 595.991,54 (QUINHENTOS E NOVE E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), conforme descrição dos produtos abaixo:

| LOTE I - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GABINETES ODONTOLÓGICOS |   |     |     |          |            |
|---|---|-----|-----|----------|------------|
| ITEM  | DESCRIÇÃO   | UND | QNT | V. UND   | V. TOTAL   |
| 1   | Manutenção Preventiva e Corretiva de Gabinetes Odontológicos, auto clave odont., Cadeiras Odontológicas, caneta de alta rotação, contra | MÊS | 12  | 8.706,03 | 104.472,36 |

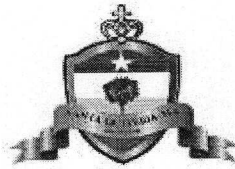
AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 – CENTRO - CEP: 65.540-000- SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

ROSEANE MOURA SILVA  
22441492349

Assinado digitalmente por ROSEANE MOURA SILVA em 22/04/2022 às 14:35:02. CNPJ: 04.174.783/0001-80. Documento assinado digitalmente em 22/04/2022 às 14:35:02. Assinatura: ROSEANE MOURA SILVA. CNPJ: 04.174.783/0001-80. Data: 22/04/2022 às 14:35:02. Versão: 11.2.1

CLAUDIO RODRIGUES ESCORCIO  
04884475348

Assinado digitalmente por CLAUDIO RODRIGUES ESCORCIO em 22/04/2022 às 14:35:02. CNPJ: 04.039.095/2010-6. Documento assinado digitalmente em 22/04/2022 às 14:35:02. Assinatura: CLAUDIO RODRIGUES ESCORCIO. CNPJ: 04.039.095/2010-6. Data: 22/04/2022 às 14:35:02. Versão: 11.2.1



Processo: 2022008/2022  
Folha: 322  
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000  
CNPJ 06.232.615/0001-20

|   |  |            |            |               |                   |
|---|--|------------|------------|---------------|-------------------|
|   | ângulo, Equipo, Refletor, Seringa e Caixa de Comando de Esgoto, micro motor.                     |            |            |               |                   |
| 2   | Manutenção preventiva e corretiva em Compressor odont., com reposição de peças.                  | MÊS        | 12         | 3.923,36      | 47.080,32         |
| 3   | Manutenção preventiva e corretiva em Raio x odont., com reposição de peças.                      | MÊS        | 12         | 5.778,92      | 69.347,04         |
| <b>VALOR TOTAL</b>  |  |            |            |               | <b>220.899,72</b> |
| <b>LOTE II - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES</b>   |  |            |            |               |                   |
| <b>ITEM</b>   | <b>DESCRIÇÃO</b>   | <b>UND</b> | <b>QNT</b> | <b>V. UND</b> | <b>V.TOTAL</b>    |
| 1   | Manutenção preventiva e corretiva em Autoclave hospitalar (SERCON 100L), com reposição de peças. | MÊS        | 12         | 2.903,29      | 34.839,48         |
| 2   | Manutenção preventiva e corretiva em Bisturi eletrônico (DELTRONIX), com reposição de peças.     | MÊS        | 12         | 3.421,26      | 41.055,12         |
| 3   | Manutenção preventiva e corretiva em Carro Anestésico, com reposição de peças.                   | MÊS        | 12         | 903,67        | 10.844,04         |
| 4   | Manutenção preventiva e corretiva em Eletrocardiograma, com reposição de peças.                  | MÊS        | 12         | 3.712,55      | 44.550,60         |
| 5   | Manutenção preventiva e corretiva em Foto cirurgico 4 foco, com reposição de peças.              | MÊS        | 12         | 5.279,57      | 63.354,84         |
| 6   | Manutenção preventiva e corretiva em Maca cirurgica, com reposição de peças.                     | MÊS        | 12         | 798,74        | 9.584,88          |
| 7   | Manutenção preventiva e corretiva em Monitor do carro anestico, com reposição de peças.          | MÊS        | 12         | 521,5         | 6.258,00          |
| 8   | Manutenção preventiva e corretiva em Processadora (raio x) Macrotec, com reposição de peças.     | MÊS        | 12         | 1.786,66      | 21.439,92         |
| 9   | Manutenção preventiva e corretiva em Raio X (CRX 500), com reposição de peças.                   | MÊS        | 12         | 2.067,52      | 24.810,24         |
| <b>VALOR TOTAL</b>  |  |            |            |               | <b>256.737,12</b> |
| <b>LOTE III - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVANDERIA.</b>                |  |            |            |               |                   |
| <b>ITEM</b>   | <b>DESCRIÇÃO</b>   | <b>UND</b> | <b>QNT</b> | <b>V. UND</b> | <b>V.TOTAL</b>    |
| 1   | Manutenção preventiva e corretiva em Calandra, com reposição de peças.                           | MÊS        | 12         | 1.362,22      | 16.346,64         |
| 2   | Manutenção preventiva e corretiva em Centrifuga, com reposição de peças.                         | MÊS        | 12         | 1.596,83      | 19.161,96         |
| 3   | Manutenção preventiva e corretiva em Maquina de lavar roupa hospitalar, com reposição de peças.  | MÊS        | 12         | 1.846,20      | 22.154,40         |
| 4   | Manutenção preventiva e corretiva em Secadora de roupa hospitalar, com reposição de peças.       | MÊS        | 12         | 1.773,18      | 21.278,16         |
| <b>VALOR TOTAL</b>  |  |            |            |               | <b>78.941,16</b>  |
| <b>LOTE IV - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS.</b> |  |            |            |               |                   |
| <b>ITEM</b>   | <b>DESCRIÇÃO</b>   | <b>UND</b> | <b>QNT</b> | <b>V. UND</b> | <b>V.TOTAL</b>    |
| 1   | Manutenção preventiva e corretiva em Microscópio, com reposição de peças.                        | MÊS        | 12         | 1.579,21      | 18.950,52         |
| 2   | Manutenção preventiva e corretiva em Micro centrifuga, com reposição de peças.                   | MÊS        | 12         | 491,41        | 5.896,92          |
| 3   | Manutenção preventiva e corretiva em aparelho Banho maria, com reposição de peças.               | MÊS        | 12         | 631,53        | 7.578,36          |

AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000- SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

ROSEANE  
MOURA  
SILVA:  
22441492349

Assinado digitalmente por ROSEANE  
MOURA SILVA em 2022.08.11 16:58:12  
Município de Santa Quitéria do Maranhão  
CNPJ nº 06.232.615/0001-20  
Assinado digitalmente por ROSEANE  
MOURA SILVA em 2022.08.11 16:58:12  
Município de Santa Quitéria do Maranhão  
CNPJ nº 06.232.615/0001-20

CLAUDIO  
RODRIGUES  
ESCORCIO:  
04884475348

Assinado digitalmente por CLAUDIO  
RODRIGUES ESCORCIO em 2022.08.11 11:25:07  
Município de Santa Quitéria do Maranhão  
CNPJ nº 06.232.615/0001-20  
Assinado digitalmente por CLAUDIO  
RODRIGUES ESCORCIO em 2022.08.11 11:25:07  
Município de Santa Quitéria do Maranhão  
CNPJ nº 06.232.615/0001-20



Processo: 2022008/2022  
Folha: 323  
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 – CENTRO - CEP: 65.540-000  
CNPJ 06.232.615/0001-20

|             |   |     |    |        |           |
|-------------|---|-----|----|--------|-----------|
| 4           | Manutenção preventiva e corretiva em Homogenizador, com reposição de peças. | MÊS | 12 | 582,32 | 6.987,84  |
| VALOR TOTAL |   |     |    |        | 39.413,64 |

**Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

10 122 0067 2189 0000 MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES DA GESTÃO DO SUS  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

**Quinta – DA VIGÊNCIA:**

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e termino em 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:**

6.1. Os produtos deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os produtos deverão ser fornecidos integralmente e de forma ininterrupta.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

**Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:**

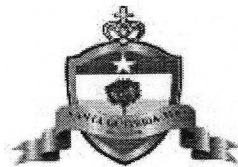
7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 – CENTRO - CEP: 65.540-000- SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

ROSEANE  
MOURA SILVA  
22441492349

CLAUDIO  
RODRIGUES  
ESCORCIO  
04884475348



Processo: 2022/008/2022  
Folha: 526  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 – CENTRO - CEP: 65.540-000**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

**Cláusula Oitava- DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO:**

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:**

9.1. A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela Administração: Sra. JACIENE GARCEZ SILVA, que poderá a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização da falta do fornecimento observando, bem como propor a aplicação das penalidades previstas deste instrumento.

**Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar os produtos às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;
- II) fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I – DO OBJETO e Anexo I;
- III) os produtos deverão ser fornecidos integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de produtos de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação.
- IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VII) comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 – CENTRO - CEP: 65.540-000- SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

ROSEANE  
MOURA SILVA  
22441492349

CLAUDIO  
RODRIGUES  
ESCORCIO:  
04884475348

Assinado eletronicamente por ROSEANE MOURA  
SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
Data: 2022/11/10 10:28:09  
Assinado eletronicamente por CLAUDIO  
RODRIGUES ESCORCIO  
SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
Data: 2022/11/10 10:28:09





Processo: 2022008/2022  
Folha: 325  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 – CENTRO - CEP: 65.540-000**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

- VIII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- IX) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- X) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

**10.3. Constituem obrigações da Contratante:**

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

**Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

**Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

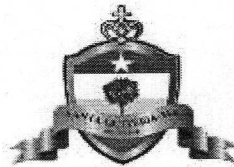
AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 – CENTRO - CEP: 65.540-000- SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

ROSEANE  
MOURA SILVA  
22441492349

Assinado digitalmente por ROSEANE  
MOURA SILVA em 22/08/2022 às 11:21  
Data: 2022.08.11 11:28:00 (UTC)  
Fórmula: PDF-Viewer-11.2.1

CLAUDIO  
RODRIGUES  
ESCORCIO:  
04884475348

Assinado digitalmente por CLAUDIO  
RODRIGUES ESCORCIO em 22/08/2022 às 11:21  
Data: 2022.08.11 11:28:00 (UTC)  
Fórmula: PDF-Viewer-11.2.1



Processo: 2022008/2022  
Folha: 286  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

---

13.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão.

**Cláusula Décima Quarta - DOS CASOS OMISSOS:**

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula Décima Quinta - DO FORO:**

---

AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000- SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

ROSEANE  
MOURA SILVA:  
22441492349

CLAUDIO  
RODRIGUES  
ESCORCIO:  
04884475348

Assinado digitalmente por ROSEANE MOURA  
em 10/11/2022 14:20:00  
DN: C=BR, CN=ROSEANE MOURA, OU=SECRETARIA DE LICITAÇÃO  
MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, O=SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, OU=SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, CN=SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, C=BR

Assinado digitalmente por CLAUDIO  
RODRIGUES ESCORCIO em 10/11/2022 14:20:00  
DN: C=BR, CN=CLAUDIO RODRIGUES ESCORCIO, O=SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, OU=SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, CN=SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, C=BR



Processo: 2022008/0322  
Folha: 327  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 – CENTRO - CEP: 65.540-000**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

Santa Quitéria do Maranhão (MA), 11 de março de 2022.

**CLAUDIO RODRIGUES**  
**ESCORCIO:**  
**04884475348**

Assinado digitalmente por CLAUDIO RODRIGUES  
ESCORCIO:04884475348  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,  
OU=26882551000110, OU=Presencial, OU=Certificado PF  
A1, CN=CLAUDIO RODRIGUES ESCORCIO:04884475348  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.03.11 11:22:40-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão  
Secretário de Finanças e Gestor da Administração  
Cláudio Rodrigues Escórcio  
Contratante

**ROSEANE**  
**MOURA SILVA:**  
**22441492349**

Assinado digitalmente por ROSEANE MOURA SILVA:  
22441492349  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla  
v5, OU=32300355000192, OU=Presencial,  
OU=Certificado PF A1, CN=ROSEANE MOURA  
SILVA:22441492349  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.03.11 16:59:55-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

R MOURA SILVA  
CNPJ nº 04.174.783/0001-80  
ROSEANE MOURA SILVA  
CPF: 224.414.923-49  
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão

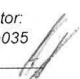
Processo: 2022008/2022

Folha: 328

Rubrica: 

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 06.232.615/0001-20, com sede na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, - Centro, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA e a Empresa: R MOURA SILVA, situada na Rua Leopoldia Froes, 42, Ipase, São Luis/MA, inscrita no CNPJ nº 04.174.783/0001-80, Objeto; Contratação de Empresa para execução dos serviços de manutenção equipamentos hospitalares e odontológicos com reposição de peças para atendimento da secretaria de Saúde do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA., Valor geral de R\$ 595.991,54 (QUINHENTOS E NOVE E CINCO MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), dos Recursos Orçamentários 10 122 0067 2189 0000 MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES DA GESTÃO DO SUS 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 007/2022 de 04/03/2022, às 08:00hs, de acordo com Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/03/2022. Empresa: R MOURA SILVA: Cláudio Rodrigues Escórcio - Secretário de Finanças e Gestor da Administração.

Santa Quitéria do Maranhão - MA, 11 de março de 2022

Autor:   
Código de identificação: 34a02be56523ceee3fd1be68f9698763d82da035

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA, EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2022, através da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão - MA, Registro de Preço para futuro fornecimento de brinquedos pedagógicos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA., PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022 - Processo Administrativo nº 2022010/2022 - CPL/PMSQMA - Sessão: 04/03/2022 às 08h00min Pregoeiro: Amaury Pablo Costa dos Santos. Adjudicação: 08/03/2022 homologação: 10/03/2022. L. S. AMORIM COMERCIO - MEGATOY, inscrito no CNPJ nº 04.613.316/0001-00, sediada na Av. Daniel De La Touche, 20, Jardim S M I - Loja 07, Cohama, CEP 65.074-115, São Luis/MA, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. LEILA SOARES AMORIM, portador(a) da Carteira de Identidade no 178753939/SSP-MA e do CPF nº 488.128.203-44, residente e domiciliado na cidade de São Luis/MA. MATERIAL REGISTRADO

#### LOTE IV- BRINQUEDOS

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS BRINQUEDOS   | FÁBRICA/MARCA | UND | QNT | P UNT    |
|------|--|---------------|-----|-----|----------|
| 1    | Escorregador - Possui 03 degraus antiderrapantes c/ Corrimão Tamanho Médio dimensões: Comprimento: 160,5 cm - Largura: 51 cm - Altura: 93 cm. em cores variadas.   | Alpa          | UND | 90  | 1.367,09 |
| 2    | Gangorra dupla - Indicado para duas crianças e imita o som do galope do cavalo é fabricado em plástico rígido. Dimensões do produto: Comprimento: 106 cm - Largura: 39,5cm - Altura: 49cm.   | Xalingo       | UND | 90  | 713,39   |
| 3    | Casinha doçura - é composta por Pia, Balcão externo para atividade, Fogão, Tábua de passar, Janelas giratórias, Janelas de correr, Armário (ilustrativo) e telhadinho na porta. Pode ser usado em áreas internas e externas, uma vez que possui proteção UV evitando que o material desbote ou embranqueça. Dimensões: Larg: 1,36 Alt: 1,50 Comp: 1,69 m | Alpa          | UND | 6   | 6.875,65 |
| 4    | Casinha Ternura - Casinha é o produto ideal para quem gosta de se divertir em grupo. E com a Casinha Ternura a brincadeira vai ficar muito mais divertida, porque a casinha é composta por diversos acessórios presentes em uma casa de verdade.   | Alpa          | UND | 6   | 3.935,45 |
| 5    | Gangorra 3 lugares - Gangorra Centopeia com figuras em alto relevo e olhos coloridos que, com o impulso da criança movimentam o brinquedo. Manoplas de segurança em vinil atóxico macio.   | Alpa          | UND | 90  | 772,7    |
| 6    | Gangorra individual - com formato de cavalinho e emite som de galope. Dimensões do produto: comprimento: 80,5cm largura: 28cm - altura: 52,5 cm.   | Alpa          | UND | 90  | 416,69   |
| 7    | Gangorra moto balanço - Com assento individual, vem com chave de ignição, gira para os dois lados fazendo barulho. Comprimento: 81,5cm Largura: 26,5cm Altura: 42cm.   | Alpa          | UND | 90  | 401,54   |
| 8    | Playground Baby play c/cesta - com escalada, escorregador e cesta de basquete e futebol-gool.  | Alpa          | UND | 5   | 3.958,52 |